DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 394 | Página 1 de 2 | Terça-feira, 25 de junho de 2019 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 006, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Instauração de Sindicância Investigativa nº 001/2019"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando que compete à Mesa Diretora a abertura de Sindicância, nos termos do art. 16, IV, alínea "d", do Regimento Interno;

Considerando a notícia de conflito ocorrido entre servidores na tarde do dia 19 de junho do corrente mês, nas dependências da Câmara Municipal de Altinópolis;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a Sindicância Investigativa nº 001/2019, nos termos do art. 159 e seguintes, da Lei Complementar do Município de Altinópolis nº 63/15, com o objetivo de apurar notícia de conflito ocorrido entre servidores na tarde do dia 19 de junho do corrente mês, nas dependências da Câmara Municipal de Altinópolis.

Art. 2º. Designar as servidoras públicas municipais Tuany Peixoto Taveira, Procuradora Jurídica e Elisabete Helena da Silva, Servente, para comporem a Comissão Sindicante, sob a presidência da primeira, haja vista serem as únicas funcionárias do Órgão que não se encontravam presentes no momento dos fatos.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de 60 (sessenta dias), contados da presente data, para concluir os trabalhos, prorrogável por igual prazo em caso de motivo justificado.

Art. 4°. Os trabalhos levados a efeito pela Comissão Sindicante não serão remunerados, porém serão considerados como serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Altinópolis/SP, 24 de junho de 2019.

MESA DIRETORA

Luiz Carlos da Silva (Luiz Polícia)

Presidente

Ricardo Gomes

Vice-Presidente

Antônio Sérgio de Carvalho

1º Secretário

Renato Theodoro

2º Secretário

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 394 | Página 2 de 2 | Terça-feira, 25 de junho de 2019 - Departamento de Comunicação

Indicações

Ilustríssimo Senhor
LUIS CARLOS DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
ALTINÓPOLIS-SP-

INDICAÇÃO nº 86 /2019.

RICARDO GOMES, Vereador à Câmara Municipal de Altinópolis, em atendimento ao disposto no Art. 169 e 170 do Regimento Interno, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a seguinte Indicação:

"MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DA ZONA RURAL (Estradas de Terra)".

JUSTIFICATIVA

Considerando que nosso município possui 929 Km2 de extensão;

Considerando que nosso município possui apenas uma máquina destinada a manutenção das estradas de terra da zona rural;

Considerando a necessidade dessa manutenção para escoamento de safra de produtos agrícolas e locomoção de veículos, inclusive do setor público;

Considerando a reivindicação de diversos produtores rurais nesta época de safra;

Solicito a Administração Municipal, um estudo na viabilidade de se firmar parcerias e/ou contratação de Empresas do setor privado, como auxilio na manutenção dessas estradas rurais.

Conto com os Nobres Colegas desta casa de Leis para aprovação desta indicação.

Altinópolis, 13 de Junho de 2019.

RICARDO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTINÓPOLIS
RECEBIDO EM: 14/06/19
PROTOCOLO Nº: 151

Maryelle Santos Barbieri
Assistente Técnico Legislativo